



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

**Comissão de Constituição e Justiça**  
**Comissão de Finanças e Orçamentos**

**Parecer 066/2023**

**Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 054/2023**

**Autoria: Poder Executivo**

Os membros das Comissões desta Casa de Leis, reuniram-se nesta data para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 054/2023 com texto atualizado através da Mensagem Retificativa nº05/2023, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, alterando as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021, de 18 de novembro de 2021, denominada como Lei Plurianual – PPA; assim como promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 3.958/2022, de 13 de maio de 2022.

Em resumo, a proposta inicialmente apresentada possui o mesmo condão da mensagem retificativa, o de buscar uma suplementação no orçamento do Município de Chopinzinho, as despesas destinadas a folha de pagamento da Secretaria de Educação, consequência direta de uma perda na arrecadação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do qual provinha verba para custear o pagamento dos subsídios de uma parcela de Professores mantidos pelo fundo. Assim, considerando que a perda de arrecadação trouxe como consequência inevitável uma insuficiência de recursos, tornou-se necessário a utilização de dotações orçamentárias suplementares das demais pastas da administração para fazer frente as despesas.

Mensagens retificativas são instrumentos legais para que o Poder Executivo Municipal possa alterar em parte, ou apresentar atualizações nas proposições que anteriormente encaminhou ao Poder Legislativo, em proposições de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal. Do que se observa da proposta submetida a esta Casa de Leis, o Poder Executivo Municipal já havia até o presente momento atingido o percentual de 7,90% (sete vírgula noventa por cento) do montante total de 10% (dez por cento), limite legal onde a Lei permite o remanejamento de recursos unicamente através decreto. Por esta razão, vislumbra-se a Comissão de Constituição e Justiça, que a proposta encontra respaldo de legalidade e de Constitucionalidade, já que a outorga legislativa da Câmara Municipal é o único meio possível para que a suplementação por remanejamento, em casos acima do teto legal atingido, possa ocorrer. Ademais, também observou a Comissão de Finanças e Orçamentos, que nos termos da fundamentação do Projeto de Lei 054/2023, é possível observar a pertinência e a necessidade da readequação orçamentária preterida, não encontrando, portanto, óbices orçamentário-financeiro de implementação.

As alterações da mensagem retificativa, atualizou os referidos valores de acordo com a folha de pagamento do mês de novembro, sem, contudo, inviabilizar ou distorcer a base da proposta constante no primeiro envio da matéria, mantendo o mesmo resultado final. Sendo assim, após discutirem e deliberarem os membros das Comissões quanto a matéria de fato e de direito, uma vez atendidos aos critérios legais e Constitucionais para processamento do feito, havendo fundamentação e motivação no ato administrativo, em respeito aos princípios da legalidade, da moralidade e da publicidade, conclui-se ela submissão do Projeto de Lei em questão ao Plenário para deliberação e votação.

*É o parecer.*

Chopinzinho  
Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

01 DEZ. 2023

Protocolo Nº 1138

Paraná  
Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

05 DEZ. 2023

APROVADO

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 30 de novembro de 2023.

  
Enio Valdir Ceni

Presidente

  
Paulo Rosa

Relator

  
Paulo Rosa

Presidente

  
Lídia Posso

Relator

  
Nereu Hengen

Membro

  
Enio Valdir Ceni

Membro